

M 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L. M. I. Nº 416

de 10 de dezembro de 1.957.

" Autoriza aquisição de máquina de escrever".

- O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma máquina de escrever, nova, para os serviços de escrituração do departamento de águas, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$. 34.000,00 ( trinta e quatro mil cruzeiros).


Art. 2º - Para satisfazer a despesa com a aquisição de que trata o artigo primeiro desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de Cr\$34.000,00 ( trinta e quatro mil cruzeiros) a conta de crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 245, de 15-4-52, prorrogada para 1.957 pela Lei Municipal nº. 393, de 23-11-56.

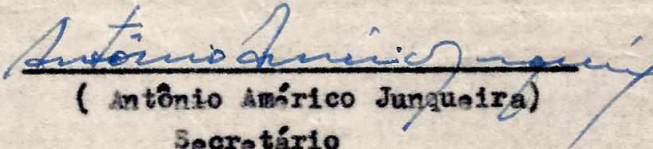
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes)  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira)  
Secretário